



# Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. _____
Rub. _____

Processo nº	<b>7.509-4/2008</b>
Interessada	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b>
Assunto	<b>Consulta</b>
Relator	<b>Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS</b>
Sessão de Julgamento	<b>8-7-2008</b>

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2008

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONSULTA. CONTROLE INTERNO. PESSOAL. ADMISSÃO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PERÍODO DE TRANSIÇÃO. RECRUTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) OS CARGOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DEVERÃO SER PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. 2) NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO, ATÉ A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS, O GESTOR DEVERÁ RECRUTAR SERVIDORES JÁ PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO ENTE PÚBLICO E QUE REÚNAM AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE, TEMPORARIAMENTE, EXERÇAM AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO. 3) OS CASOS EXCEPCIONAIS DEVERÃO SER DIRIMIDOS POR MEDIDAS DISCRICIONÁRIAS DO GESTOR QUE ESTARÃO SUJEITAS À ANÁLISE E À APRECIAÇÃO ISOLADAMENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.509-4/2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 2.458/2008 da Procuradoria de Justiça e, com fundamento no artigo 48, parágrafo único da referida lei orgânica, em preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao conselente que: **1)** os cargos da unidade de controle interno deverão ser preenchidos mediante concurso público. **2)** no período de transição, até a nomeação dos aprovados, o gestor deverá recrutar servidores já pertencentes ao quadro efetivo do ente público e que reúnam as qualificações necessárias para que, temporariamente, exerçam as funções de controle interno. **3)** os casos excepcionais deverão ser dirimidos por medidas discricionárias do gestor que estarão sujeitas à análise e à apreciação isoladamente. Encaminhe-se ao conselente cópia do Parecer nº 056/CT/2008, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 04 a 08-TC para conhecimento e providências. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 .

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS .

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR .

**Publique-se.**



# Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. _____
Rub. _____

---

**Processo nº** 7.509-4/2008  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
**Sessão de Julgamento** 8-7-2008

### **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2008**

Sala das Sessões, 8 de julho de 2008.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - Presidente

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

MOC